



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, **imóvel situado na Rua Iriri, Sala Comercial, Bairro Vista Alegre, Novo Progresso - PA, para fins de abrigar o Laboratório de Malária** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação justifica-se em virtude da Secretaria Municipal de Saúde não possuir imóvel próprio, por esse motivo há necessidade de realizar a contratação de locação do imóvel citado acima.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel comercial, **Rua Iriri, Lote nº 10, Quadra nº 71, Bairro Jardim Vista Alegre, Novo Progresso - PA, com área total construída de 31,25 m²** com estado de conservação bom/regular, Município de Novo Progresso-PA, para fins de **abrigar o Laboratório de Malária** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início do contratado passará a contar a partir da assinatura do contrato.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

5.1 É responsabilidade básicas do **LOCADOR**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome do Locador **JOSE EDSON DA SILVA, brasileiro, autônomo, casado, portador da carteira de identidade Rg. 738514 -SSP/MT, inscrito no CPF nº- 632.761.271-72, residente e domiciliado nesta cidade, no Banco do Brasil 001, Agência nº 3899-7, Conta Corrente nº 6072.0, correntista José Edson da Silva.**

7.3 O aluguel passará a contar a partir da assinatura do contrato.

8 - DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.1 As despesas tributarias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.



8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes para eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 28 de maio de 2021.


Claudileia dos Santos
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento